



MEC/UFC

RESOLUÇÃO Nº. 08/CONSUNI, DE 20 DE ABRIL DE 2006

Aprova a criação do Curso de Doutorado em Engenharia de Pesca.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário-CONSUNI, em sua reunião de 20/04/2006, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, combinado com os artigos 11, letra i, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o Doutorado em Engenharia de Pesca tem como objetivo formar recursos humanos para atuar no magistério superior, assim como profissionais com alta qualificação na área de recursos pesqueiros e engenharia de pesca, a fim de atender as crescentes demandas do setor, tanto no nordeste como em outras regiões do Brasil;

considerando que a criação do primeiro curso de Doutorado em Engenharia de Pesca do País será de grande importância para a formação de doutores na referida área;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação stricto sensu,

RESOLVE:-

Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.5215/06-06, a criação do Curso de Doutorado em Engenharia de Pesca, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia de Pesca, do Centro de Ciências Agrárias, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 20 de abril de 2006.

f. René Ťeixeira Barreira

Reitor

NL/ivvd.-: